



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 17/2009-PROEN/IFRN
(INCLUI RETIFICAÇÕES Nº. 01 e 02)

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2010 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte –IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determinam a Resolução nº. 04/2004-CD/CEFETRN e a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período dos **Cursos Superiores de Graduação** ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, conforme o número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA				
CAMPUS	DIRETORIA / POLO	CURSO	TURNO	VAGAS
Apodi	Diretoria Acadêmica	Química	Vespertino	20
Caicó	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	20
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Formação de Professores	Física	Vespertino	20
		Geografia	Noturno	20
		Matemática	Noturno	20
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica	Informática	Noturno	40 <i>(Alterado pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)</i>
Currais Novos	Diretoria Acadêmica	Química	Matutino	20
Ipanguaçu	Diretoria Acadêmica	Química	Noturno	20
João Câmara	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	20
Macau	Diretoria Acadêmica	Biologia	Noturno	20
Pau dos Ferros	Diretoria Acadêmica	Química	Noturno	20
Santa Cruz	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	20
Educação a Distância <i>(frequência presencial mínima de 8 horas por semana)</i>	Polo UAB de Parnamirim	Espanhol <i>(a distância)</i>	---	20
	Polo UAB de Lajes	Espanhol <i>(a distância)</i>	---	20
	Polo UAB de Natal	Espanhol <i>(a distância)</i>	---	25
	Polo UAB de Grossos	Espanhol <i>(a distância)</i>	---	20
	Polo UAB de Marcelino Vieira	Espanhol <i>(a distância)</i>	---	20
Polo UAB de Caraúbas	Espanhol <i>(a distância)</i>	---	20	
TOTAL				365

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA				
CAMPUS	DIRETORIA / POLO	CURSO	TURNO	VAGAS
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Tecnologia em Construção Civil	Construção de Edifícios	Matutino	30
	Diretoria Acadêmica de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	40 (*)
		Redes de Computadores	Vespertino	40 (*)
	Diretoria Acadêmica de Tecnologia em Recursos Naturais	Gestão Ambiental	Noturno	36
Natal-Cidade Alta	Departamento Acadêmico	Gestão Desportiva e do Lazer	Matutino	36
		Produção Cultural	Vespertino	36
TOTAL				218

Observação:

(*) 10 (dez) das vagas estipuladas para esse curso serão destinadas aos candidatos que usarem o SiSU, conforme descrição no item 11 deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação em 2010.1 dar-se-á exclusivamente pelo uso do desempenho dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, a ser aplicado no ano de 2009 pelo Ministério da Educação.
2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente), sendo 50% das vagas destinadas a candidatos que possuam histórico escolar integral a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, exclusivamente em escola da rede pública do país.
3. Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos observando o que trata o item 2 deste Edital.
4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmos serão requeridos no ato da matrícula.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no período compreendido entre os dias **10 de novembro de 2009, a partir das 14h00min, e 04 de dezembro de 2009, até 22h00min**, horário local. *(Redação dada pela Retificação nº. 02, de 19/11/2009)*
 - 6.1. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos campi do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
7. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados com um código de autenticidade.
 - d) imprimir a tela de confirmação de dados;
 - e) guardar a impressão da tela de confirmação de dados para dirimir qualquer dúvida.
 - 7.1. Será obrigatória a informação do número de inscrição do ENEM 2009.
 - 7.2. Caso o número de inscrição do ENEM 2009 informado pelo candidato seja inválido (por qualquer tipo de erro), o candidato será automaticamente desclassificado do certame.
 - 7.3. A declaração acerca da situação acadêmica descrita no item 2 é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alteração desse dado após efetuada a inscrição.
 - 7.4. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
9. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
 - 9.1. No caso do candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
10. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do *campus* pelo candidato.
11. Especificamente para os cursos de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Redes de Computadores, oferecidos pelo *Campus* Natal-Cental, serão destinadas 10 (dez) vagas em cada um deles, para o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, do Ministério da Educação.
 - 11.1. Os candidatos a uma vaga destinada ao SiSU deverão, além de preencher o formulário de inscrição do IFRN, se inscreverem como candidatos também no portal do Ministério da Educação, em página a ser divulgada oportunamente pelo próprio MEC.

11.2. No caso do MEC não disponibilizar o resultado do SiSU dentro do prazo hábil para realização das matrículas e início das aulas, as vagas destinadas a esta forma de acesso serão revertidas em vagas convencionais que serão preenchidas exclusivamente pela pontuação do ENEM 2009, de acordo com o critério de classificação estabelecido neste Edital.

11.3. O candidato que obtiver mais de uma vaga para o mesmo curso/turno/campus, pelo processo regular e pelo SiSU simultaneamente, será automaticamente nominado para uma única vaga e a vaga restante será preenchida por outro candidato da fila de espera do processo de classificação regular estabelecido neste Edital.

DAS PROVAS

12. Para efeito deste Edital, as avaliações do ENEM 2009 serão organizadas em 5 (cinco) provas:

- a) Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
- c) Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- e) Prova V – Redação.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13. O preenchimento das vagas, por *campus*, por curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados aptos.

13.1. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero em cada uma das provas.

13.2. O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.

13.3. A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 e somado a 500, conforme equação a seguir:

$$\text{Escore} = \frac{NT_{\text{candidato}} - \text{Média}NT_{\text{candidatos}}}{\text{DesvioPadrão}NT_{\text{candidatos}}} \times 100 + 500$$

na qual

- $NT_{\text{candidato}}$ é a nota do candidato em cada uma das provas;
- $\text{Média}NT_{\text{candidatos}}$ é a média das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais);
- $\text{DesvioPadrão}NT_{\text{candidatos}}$ é o desvio padrão das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais); e
- Escore é o escore padronizado da prova (valor expresso sem casas decimais).

13.4. O Argumento de Classificação de um candidato é calculado pela média aritmética simples do Escore Padronizado das Provas. O Argumento de Classificação será expresso sem casas decimais.

13.5. Todos os valores que sofrerão ajustes no número de casas decimais serão arredondados para o inteiro mais próximo (meio ponto arredonda para um ponto).

14. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *campus*, em um mesmo semestre, serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno.

15. Ocorrendo empate nos Argumentos de Classificação, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior Escore Padronizado da prova de Redação; e
- b) maior idade.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 19 de fevereiro de 2010, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

17. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas exclusivamente por mérito acadêmico expresso pela ordenação dos Argumentos de Classificação de todos os concorrentes ao mesmo curso/turno/*campus*.

18. As demais 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas por mérito acadêmico, expresso pela ordenação dos Argumentos de Classificação, somente entre os alunos oriundos de escola pública, conforme especificado no item 2, que não tenham sido contemplados com alguma vaga referente ao item anterior.
19. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.
20. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais, independente da condição acadêmica prévia do candidato.
21. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN sob a responsabilidade de cada *campus*.
 - 21.1. Os candidatos serão convocados através de telegrama e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
22. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

23. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por *campus*/curso/turno deverá se matricular na diretoria acadêmica responsável pelo curso, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010 nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 23.1. As matrículas dos cursos da modalidade de Educação a Distância deverão ser efetuadas no respectivo polo.
 - 23.2. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
24. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. *(Redação dada pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
 - 25.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
 - 25.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos). *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
26. Não caberão recursos contra o IFRN no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
27. O aluno matriculado nos cursos da modalidade de Educação a Distância, no período letivo, deverá cumprir um mínimo de 08 (oito) horas semanais de participação no pólo de apoio presencial no qual ele está matriculado.
28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
29. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*

30. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
32. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de outubro de 2009.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 17/2009-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS E POLOS

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário de Atendimento</i>
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 21h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 21h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 21h

<i>Polo UAB</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário de Atendimento</i>
Caraúbas	Escola Municipal Josué de Oliveira Rua Alfredo Alves de Azevedo, s/n, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas/RN	14h às 17h
Grossos	Rua Coronel Sólton, 239, Centro, Grossos/RN	14h às 17h
Lajes	Escola Municipal Monsenhor Vicente de Paula Rua Coronel Joaquim Teixeira, s/n, Lajes/RN	14h às 17h
Marcelino Vieira	Rua Nossa Senhora de Fátima, 03, Centro, Marcelino Vieira/RN	14h às 17h
Natal	Av. Coronel Estevam, 3705, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN (vizinho ao Terminal Rodoviário)	14h às 17h
Parnamirim	Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379A, 1º e 2º andar, Santos Reis, Parnamirim/RN	14h às 17h